

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 16:03
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 336.2017-2ªCD-decisão
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 15:53
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 336.2017-2ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 12:05
Para: Rj Competicao; Rj Administrativo; Rj Registro; Rj Presidencia; Flamengo.00006RJ
Assunto: Ofício nº 336.2017-2ªCD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: CR Flamengo.
Rio, 06.12.2017

Ofício Nº 336/2017– 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 05 de dezembro de 2017, decidiu:

PROCESSO Nº 165/2017 -Jogo: C.R. Flamengo (RJ) X S.E. Palmeiras (SP)- categoria amadora, realizado em 16 de novembro de 2017-Copa do Brasil – Sub 17-
Denunciados: Wendel da Silva Costa, atleta do C.R. Flamengo, incurso no Art. 254-A do CBJD; João Victor Gomes da Silva, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 254 do CBJD. ~ **AUDITOR-RELATOR: DR.FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA.**

RESULTADO: “Por maioria de Votos, suspender por 01 partida convertido em advertência o atleta Wendel da Silva Costa, do C.R. Flamengo, por infração ao Art.

250§2º do CBJD face a desclassificação do Art. 254-A do CBJD, contra os votos dos Auditores Marcelo Vieira e João Riche que o absolviam e, suspender por 01 partida convertido em advertência o atleta João Victor Gomes da Silva, do CR Flamengo, por infração ao Art. 254§2º do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Marcelo Vieira que o absolvía e João Riche que o suspendia por 01 partida convertido em advertência desclassificando a infração para o Art. 250§2º do CBJD."

Funcionou na defesa do CR Flamengo-Dr. Rodrigo Frangeli, que apresentou prova de DVD.

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).



Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretária da 2ª CD

FAVOR ACUSRA RECEBIMENTO

Claudia Mercuri
STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
claudia.mercuri@cbf.com.br
+55 21 2592 - 8709
www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.

